

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AUDITORIA COORDENADA

SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 3º Ciclo -

[SEI 0002128-26.2018.6.14.8000]





Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria

Secretário de Auditoria

Miguel Chicre Bitar de Moraes

Coordenador de Auditoria

Evandro Moreira Ramos

Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas

Fernando Augusto Lobato Valente

Marco Antônio Fagundes de Moraes

Fábio Luciano da Cruz Rocha



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	4
2. METODOLOGIA APLICADA	4
3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES	5
4. TESTES DE MONITORAMENTO	6
5. RECOMENDAÇÕES E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS	7
6. INDICADORES	8
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	9
8. CONCLUSÃO	9
9. ANEXO A - HISTÓRICO DE MONITORAMENTOS	11



Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

1. APRESENTAÇÃO

Em atenção ao Plano Anual de Auditoria (PAA) 2021, a Seção de Auditorias Coordenadas e Integradas (SECOI) apresenta o relatório do 3º ciclo de monitoramento das recomendações expedidas no âmbito da Ação Coordenada 2018, cujo objeto foi a Governança em Tecnologia da Informação.

Essa auditoria foi realizada nos moldes previstos na Resolução nº 171/2013, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com o intuito de implementar gestão concomitante, padronizada e tempestiva sobre questões de relevância e criticidade para o Poder Judiciário.

Com base no resultado dos testes e exames efetuados, foram emitidas 04 (quatro) recomendações à área técnica visando à adoção de boas práticas de governança e gestão de TI internacionalmente aceitas, como forma de aumentar o índice de maturidade em matéria de governança de tecnologia da informação. A situação atual apresenta 01 (uma) recomendação implementada e 03 (três) recomendações ainda em implementação.

Este monitoramento foi realizado em junho, julho e agosto de 2021, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações resultantes dos trabalhos da auditoria. Além disso, procurou-se aferir os resultados obtidos, alcançando-se os seguintes benefícios:

- Efetividade das recomendações emitidas nas auditorias;
- Aperfeiçoamento dos mecanismos de controle; redução das deficiências que propiciem a ocorrência de riscos de alto e médio impacto; e
- Implementação tempestiva de ações corretivas adequadas.

2. METODOLOGIA APLICADA

A técnica de análise documental foi aplicada no monitoramento, no estágio preliminar de análise do cumprimento das recomendações (etapa de planejamento), por meio da busca por evidências e dados objetivos, para dar suporte à tomada de providências por parte dos gestores.



Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

A análise documental também foi aplicada nos testes de monitoramento, a partir de informações repassadas pelas unidades à SECOI, conforme despacho NGTI (Núcleo de Governança da Tecnologia da Informação) apresentado no evento nº 1381809 (SEI 0002128-26.2018.6.14.8000). O objetivo dos testes foi obter informações mais precisas sobre o contexto do cumprimento das recomendações, propiciando uma avaliação mais segura à equipe responsável pelo monitoramento.

Além da análise documental, foram realizados exames de registros, através de consultas a processos SEI, que tratam de ações empreendidas pelos gestores no cumprimento das recomendações.

3. ANÁLISE PRELIMINAR SOBRE O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

No relatório anterior (2º ciclo) de monitoramento (evento SEI nº 683293), foram emitidas 04 (quatro) recomendações, que foram submetidas à aprovação da Presidência, que, por sua vez, decidiu acolhê-las integralmente (evento SEI nº 1107784).

Para aferição do grau de implementação de cada recomendação, conforme disposições fixadas no Manual de Monitoramento do TRE-PA, adotou-se a seguinte classificação:

- Implementada (I) – Recomendação cumprida totalmente;
- Em Implementação (EI) – Quando iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação que, por questões operacionais, ainda não foi cumprida totalmente;
- Não Implementada (NI) – Quando não iniciadas ações objetivando o cumprimento da recomendação;
- Prejudicada (P) – Superveniência de fatos que tornem inexecutável o cumprimento da recomendação.



Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

No ciclo anterior (2º ciclo), a equipe de auditoria averiguou o *status* de cumprimento das recomendações, constatando que 02 (duas) recomendações estavam em implementação e 02 (duas) ainda não tinham sido implementadas.

4. TESTES DE MONITORAMENTO

Nos testes realizados, além da análise documental e exames de registros no processo no SEI, aplicou-se papéis de trabalho para a obtenção de informações dos gestores, como forma de prospecção de evidências sobre o *status* de implementação das recomendações. O Quadro 1 apresenta as recomendações com seus *status* no ciclo atual.

Quadro 1 - Status das recomendações - 3º Ciclo

Recomendações	Unidade	Status (3º Ciclo)
R1 - Reunir-se pelo menos semanalmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de gestão de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 13 da Resolução nº 5.419/2018.	STI (CTTI)	I
R2 - Elaborar proposta definindo as decisões-chave em matéria de TI, os papéis envolvidos, quem toma e presta contas da decisão, quem executa e quem propõe as decisões tomadas, quem é consultado antes e quem é informado após a decisão, nos termos previstos no art. 7º da Resolução nº 5.419/2018, submetendo a proposta à aprovação da CDTI.	STI (CTTI)	EI
R3 - Elaborar plano visando a implementação efetiva das boas práticas de governança e gestão de TI relacionadas aos temas “Políticas e diretrizes”, “Planos de TI” e “Gestão dos processos”, identificadas pela ação coordenada de auditoria como inexistentes, incipientes e não satisfatórias, submetendo o plano à aprovação e priorização da CDTI.	STI (CTTI)	EI
R4 - Reunir-se pelo menos trimestralmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de governança de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 10 da Resolução nº 5.419/2018.	STI (CDTI)	EI

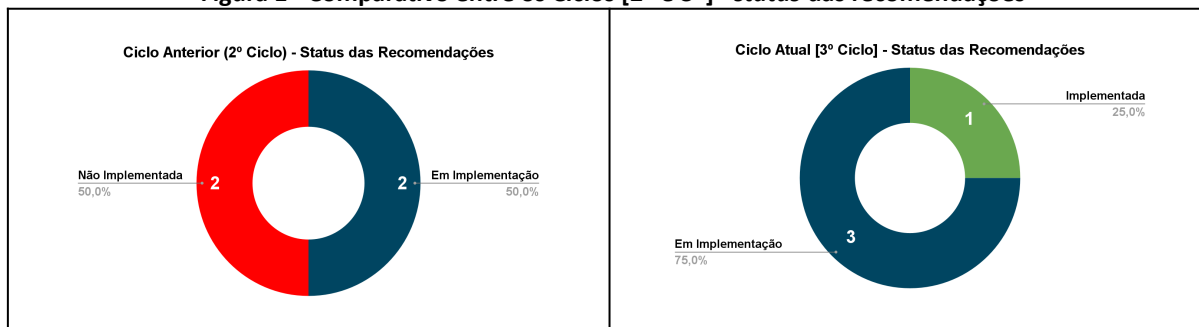
I - Implementação / EI - Em Implementação

A Figura 1 apresenta graficamente o quantitativo de recomendações por status de cumprimento, inclusive em valores percentuais, dos ciclos atual e anterior.



Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

Figura 1 - Comparativo entre os Ciclos [2º e 3º] - status das recomendações



A próxima seção detalha as conclusões da equipe da SECOI sobre o andamento das ações de correção dos achados da Auditoria Coordenada de Avaliação do Sistema de Governança e Gestão de TI.

5. RECOMENDAÇÕES E RESPECTIVAS EVIDÊNCIAS

O Quadro 2 apresenta as recomendações “em implementação (EI)” e as evidências utilizadas nas conclusões da auditoria.

Quadro 2 - Status das recomendações e respectivas evidências

Recomendações	Unidade	Evidências
R2 - Elaborar proposta definindo as decisões-chave em matéria de TI, os papéis envolvidos, quem toma e presta contas da decisão, quem executa e quem propõe as decisões tomadas, quem é consultado antes e quem é informado após a decisão, nos termos previstos no art. 7º da Resolução nº 5.419/2018, submetendo a proposta à aprovação da CDTI.	STI/ GAB-STI/ NGTI	Previsão de elaboração do modelo de matriz de responsabilidade (RACI), até 12/2021 , conforme plano de ação (SEI 0002128-26.2018.6.14.8000 - evento 1381809).
R3 - Elaborar plano visando a implementação efetiva das boas práticas de governança e gestão de TI relacionadas aos temas “Políticas e diretrizes”, “Planos de TI” e “Gestão dos processos”, identificadas pela ação coordenada de auditoria como inexistentes, incipientes e não satisfatórias, submetendo o plano à aprovação e priorização da CDTI.	STI/ GAB-STI/ NGTI	Previsão de elaboração de plano envolvendo práticas de governança e gestão de TI, até 12/2021 , conforme plano de ação (SEI 0002128-26.2018.6.14.8000 - evento 1381809).
R4 - Reunir-se pelo menos trimestralmente, conforme previsto em seu ato constitutivo, incluindo na pauta das reuniões os assuntos de governança de TI de sua competência, documentando e divulgando as deliberações tomadas, nos termos previstos no art. 10 da Resolução nº 5.419/2018.	STI/ GAB-STI/ NGTI / CDTI	Retomada das reuniões da CDTI e consequente abertura de processo SEI específico para registro das deliberações, até 12/2021 , conforme previsto no plano de ação (SEI 0002128-26.2018.6.14.8000 - evento 1381809).



Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

O despacho do GAB-STI (evento nº 1322608 - SEI 0002128-26.2018.6.14.8000) relata sobre a implementação da R1. Segundo informações do GAB-STI, as atas das reuniões encontram-se no processo SEI 0000467-41.2020.6.14.8000, sendo divulgadas no portal da intranet em: <http://intranet.tre-pa.jus.br/o-tre/governanca-e-gestao/governanca-de-ti>.

As recomendações R2, R3 e R4 e R2 (ver Quadro 3), tiveram os responsáveis atualizados, bem como as datas de término de implementação foram ajustadas, no caso, para dezembro/2021. Essas informações encontram-se no plano de ação enviado pelo NGTI (evento nº 1381809 - SEI 0002128-26.2018.6.14.8000).

6. INDICADORES

A partir da análise dos dados apresentados no Quadro 2 (*status* das recomendações - 3º ciclo), é possível identificar o total de recomendações e dividi-las conforme as classificações atribuídas. A Tabela 1 apresenta o quantitativo de recomendações por *status* de cumprimento.

Tabela 1 - Quantitativo de Recomendações por Status de Cumprimento

<i>Status</i>	Quantidade	Percentual
1 - Implementada (I)	1	25%
2 - Em Implementação (EI)	3	75%
3 - Não Implementada (NI)	0	0%
4 - Prejudicada (P)	0	0%
TOTAL	4	100%

A Tabela 2 detalha os cálculos dos índices das recomendações (IR) por *status* de cumprimento (I, EI, NI e P - ver 1ª coluna da Tabela 1).



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

Tabela 2 - Cálculo dos índices das recomendações por status

Índice	Fórmula	Medições	Aplicação
IRI - Índice de Recomendação Implementada	$IRI = \frac{Ri}{R} * 100$	- Total de Recomendações (R) - Número de Recomendações Implementadas (Ri) → R=4 e Ri=1	$IRI = \frac{1}{4} * 100 = 25\%$
IREI - Índice das Recomendações Em Implementação	$IREI = \frac{Rei}{R} * 100$	- Total de Recomendações (R) - Número de Recomendações Em Implementação (Rei) → R=4 e Rei=3	$IREI = \frac{3}{4} * 100 = 75\%$
IRNI - Índice das Recomendações Não Implementadas	$IRNI = \frac{Rni}{R} * 100$	Não houve registro	—
IRP - Índice das Recomendações Prejudicadas	$IRP = \frac{Rp}{R} * 100$	Não houve registro	—

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o presente relatório à consideração da Presidência desta Corte Eleitoral, considerando a seguinte proposta de encaminhamento: À STI para que, assim que concluídas as providências (ver Seção 5 - Quadro 3), apresente relatório acerca do cumprimento das recomendações.

8. CONCLUSÃO

A evolução dos índices de governança de TI do TRE-PA é o reflexo da atenção que o TRE-PA tem dado sobre o tema, pois os indicadores revelam que todas as recomendações estão sendo implementadas. Neste sentido, torna-se necessária a realização de um novo ciclo de monitoramento, para avaliar a implementação de tópicos relevantes, como por exemplo, a adoção de boas práticas de governança e gestão de TI. Contudo, vale ressaltar que a execução dos testes respaldou a proposta de encaminhamento apresentada, de modo que as ações pertinentes sejam exequíveis e gerem benefícios efetivos.



Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Secretaria de Auditoria Interna

Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

Por fim, com base nos apontamentos feitos neste relatório, submete-se à decisão da Presidência a realização de um 4º ciclo de monitoramento no próximo exercício, a fim de que sejam verificados três pontos importantes: (1) a execução das ações; (2) o empenho dos gestores no cumprimento das recomendações; e (3) a apreciação das propostas de encaminhamento sugeridas.

É o Relatório.

Belém, 02 de dezembro de 2021.

FERNANDO AUGUSTO LOBATO VALENTE

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS – SECOI

MARCO ANTONIO FAGUNDES DE MORAES

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS - SECOI

FÁBIO LUCIANO DA CRUZ ROCHA

SEÇÃO DE AUDITORIAS COORDENADAS E INTEGRADAS - SECOI



Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento
Auditoria de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação

9. ANEXO A - HISTÓRICO DE MONITORAMENTOS

A Figura A.1 apresenta histórico de monitoramento do cumprimento das 22 (vinte e duas) recomendações emitidas na Auditoria Coordenada de Avaliação do Sistema de Governança e Gestão de TI.

Figura A.1 - Histórico de monitoramentos

